



Decreto nº038/2023 de 19 de julho de 2023.

“Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.”

O Prefeito Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 32, inciso V, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e de acordo com o que consta do Processo nº 19975.120433/2023-96, resolve:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:

- I - servidores públicos;
- II - empregados públicos;
- III - contratados temporários; e
- IV - estagiários.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos iniciarem entre 7:h e 8h30h da manhã, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília;

Art. 3º Este Decreto não se aplica aos SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINORTE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 19 de julho de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 19/07/2023

Secretário de Administração

